

# Direcção do Registo Académico

# CANDIDATURA ÀS BOLSAS DE ESTUDOS DA UEM

# **NOVOS INGRESSOS | ANO LECTIVO DE 2026**

### **EDITAL**

# 1. INTRODUÇÃO

O presente Edital visa informar a todos os <u>CIDADÃOS NACIONAIS CANDIDATOS</u> aos cursos de graduação (licenciatura) da Universidade Eduardo Mondlane (UEM), independentemente das suas características pessoais, sobre os procedimentos que devem ser levados em conta para a candidatura à bolsa de estudo, isenção e redução de propinas, para o Ano Lectivo de 2026. Assim, a UEM atribui, anualmente, os seguintes tipos de bolsas de estudos ou benefícios sociais:

#### 1.1. Bolsa Completa

Habilita o beneficiário ao alojamento, alimentação e assistências social, médica e medicamentosa, gastos correntes e isenção de pagamento de propinas. Ela é atribuída, prioritariamente, aos candidatos provenientes de fora da Cidade de Maputo, para os cursos que funcionam na Cidade de Maputo.

No caso dos cursos oferecidos fora da Cidade de Maputo, nomeadamente, Inhambane (Escola Superior de Hotelaria e Turismo de Inhambane – ESHTI e Escola Superior de Desenvolvimento Rural de Vilanculos – ESUDER), Zambézia (Escola Superior de Ciências Marinhas e Costeiras – ESCMC) e Gaza (Escola Superior de Negócio e Emprendedorismo de Chibuto – ESNEC), dá-se prioridade aos candidatos provenientes de fora ou não residentes nesses locais.

### 1.2. Bolsa Reduzida

Contempla os benefícios indicados na alínea anterior, exceptuando o alojamento.

### 1.3. Bolsa de Alimentação e Alojamento

É aquela que habilita o beneficiário à alimentação, ao alojamento e à isenção de propinas sem, contudo, contemplar qualquer outro tipo de ajuda.

## 1.4. Bolsa de Alojamento

Habilita o beneficiário ao alojamento sem, contudo, contemplar qualquer outro tipo de ajuda.

## 1.5. Isenção de Propinas

É a que isenta o estudante do pagamento de taxas referentes às propinas de inscrição sem, contudo, contemplar qualquer outro tipo de ajuda.

### 1.6. Redução de Propinas em 50%

Habilita o estudante ao pagamento de 50% do valor total das taxas referentes às propinas de inscrição sem, contudo, contemplar qualquer outra ajuda.

## 2. REQUISITOS DE CANDIDATURA

As bolsas de estudo serão atribuídas aos candidatos nacionais que apresentarem e satisfaçam os seguintes requisitos:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Passaporte autenticados;
- b) Idade inferior ou igual a 25 anos, até 31 de Dezembro de 2025;
- c) Declaração das estruturas administrativas do Bairro, confirmando a composição do agregado familiar;
- d) Declaração das estruturas patronais confirmando o rendimento de todos os membros do agregado familiar ou atestado de pobreza;
- e) Não usufruir de nenhum outro tipo de bolsa de estudos, de qualquer entidade pública ou privada;
- f) Não possuir um vínculo jurídico-laboral com alguma entidade pública ou privada; e
- g) Frequência de qualquer curso oferecido, apenas, no período laboral.

## 3. LOCAIS DE SUBMISSÃO DOS DOCUMENTOS DA CANDIDATURA

A submissão das candidaturas deve ser feita electronicamente, com recurso à Plataforma de Candidatura à Bolsa de Estudos, disponível no portal da DRA – www.dra.uem.mz, através do https://bolsas.uem.mz/#/pages/login ou ainda pelo código QR:



## 4. PERÍODO DE SUBMISSÃO DAS CANDIDATURAS

A documentação para a solicitação da bolsa de estudos deve ser submetida durante o período que irá de **10 de Outubro a 05 de Dezembro de 2025.** 

# 5. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS CANDIDATURAS

A publicação dos resultados das candidaturas à bolsa de estudos decorrerá na plataforma *prereg.uem.mz*, juntamente com os resultados dos Exames de Admissão e no portal da Direcção do Registo Académico: www.dra.uem.mz.

#### 6. NOTAS IMPORTANTES

- a) As candidaturas submetidas fora do período estabelecido no ponto 4, não serão aceites;
- b) As exigências de submissão da documentação indicada para o acto de candidatura à bolsa de estudos devem ser rigorosamente obedecidas.
- c) Os pedidos serão rejeitados nos casos do BI não autenticado, da não homologação das declarações pelas estruturas administrativas do bairro e das entidades patronais, da falta de qualquer documento solicitado e de outras situações irregulares;
- d) A submissão da candidatura não implica a concessão automática da bolsa de estudos;
- e) A aprovação nos exames de admissão à UEM não implica a concessão automática da bolsa de estudos;
- f) A concessão da bolsa de estudos depende, exclusivamente, da admissão do candidato nos Exames de Admissão e da validação dos requisitos satisfeitos e aprovados pela Comissão de Atribuição de Bolsas de Estudo;
- g) A bolsa de estudos inicia com o despacho de deferimento do pedido de bolsa e mediante homologação do Reitor da UEM;
- h) Caso se julgue necessário, os membros da Comissão de Atribuição de Bolsas de Estudo poderão solicitar uma audiência com os candidatos para esclarecimentos associados às candidaturas; e
- i) A consulta dos resultados dos pedidos de bolsas de estudos ocorre ao mesmo tempo com a divulgação dos resultados dos Exames de Admissão, na plataforma *prereg.uem.mz*, ou no portal <u>www.dra.uem.mz</u> da Direcção do Registo Académico, antes da realização das matrículas.

#### 7. CONTACTOS

- a) Av. Julius Nyerere, Nr. 3453, Caixa Postal 257, no edifício da Reitoria, Campus Principal;
- b) Website: www.dra.uem.mz;
- c) Email: bolsas@uem.ac.mz; e
- d) Telefone: (+258) 86/87 642 4444 (durante o horário normal do expediente).

Maputo, Outubro de 2025

A DIRECÇÃO